



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE-MT  
PROTOCOLO Nº 018/2018  
DATA 22/01/2018  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 09/2018**  
**De 18 de janeiro de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 150.150,00** (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTO**

04.007.27.812.0012.1044.339030 – Realização de Torneios Regionais de Futebol	R\$ 37.190,00
Ação: 2109 – Material de Consumo	
Recurso: Transferência de Convênios	
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferência de Convênio (Convênio com o Ministério do Esporte)	
04.007.27.812.0012.1044.339031 – Realização de Torneios Regionais de Futebol	R\$ 51.010,00
Ação: 2109 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outras	
Recurso: Transferência de Convênios	
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferência de Convênio (Convênio com o Ministério do Esporte)	
04.007.27.812.0012.1044.339036 – Realização de Torneios Regionais de Futebol	R\$ 61.800,00
Ação: 2109 – Outros Serv. Ter. Física	
Recurso: Transferência de Convênios	
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferência de Convênio (Convênio com o Ministério do Esporte)	
04.007.27.812.0012.1044.339030 – Realização de Torneios Regionais de Futebol	R\$ 150,00
Ação: 2109 – Material de Consumo	
Recursos Ordinários	
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários	

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos  
dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 18 de janeiro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 09/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.150,00 (**cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais**), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O referido Projeto tem como principal objetivo abrir no orçamento municipal previsão orçamentária para recepcionar a Proposta de Convênio nº. 097681/2017, celebrado entre a Prefeitura de Guarantã do Norte/MT e o Ministério do Esporte, em anexo, que possibilitará a realização de diversos Campeonatos, nas categorias: mirim, infantil, juvenil, livre, máster e indígena, nos naipes femininos e masculinos, envolvendo as classes estudantis e amadoras do município de Guarantã do Norte/MT.

Os valores previstos irão custear os materiais de consumo, premiações e Contratação de Arbitragem, utilizados para realização dos eventos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL